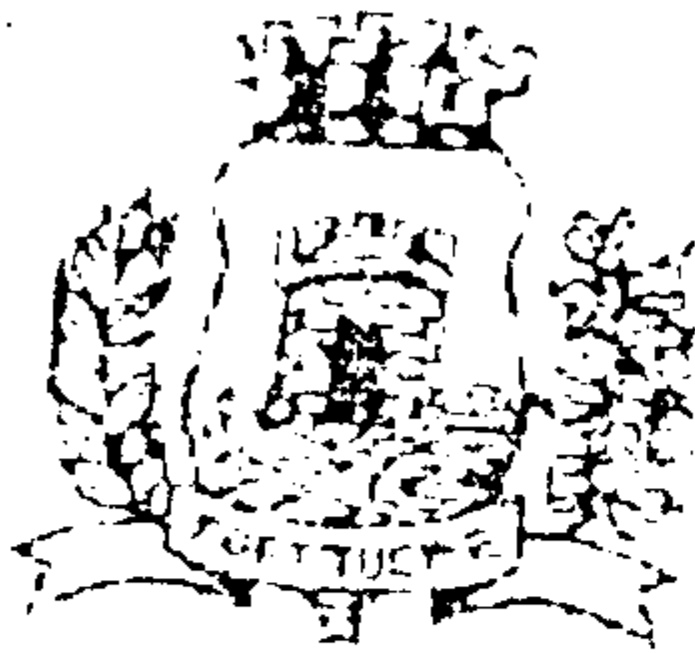




Câmara Municipal de Fortaleza



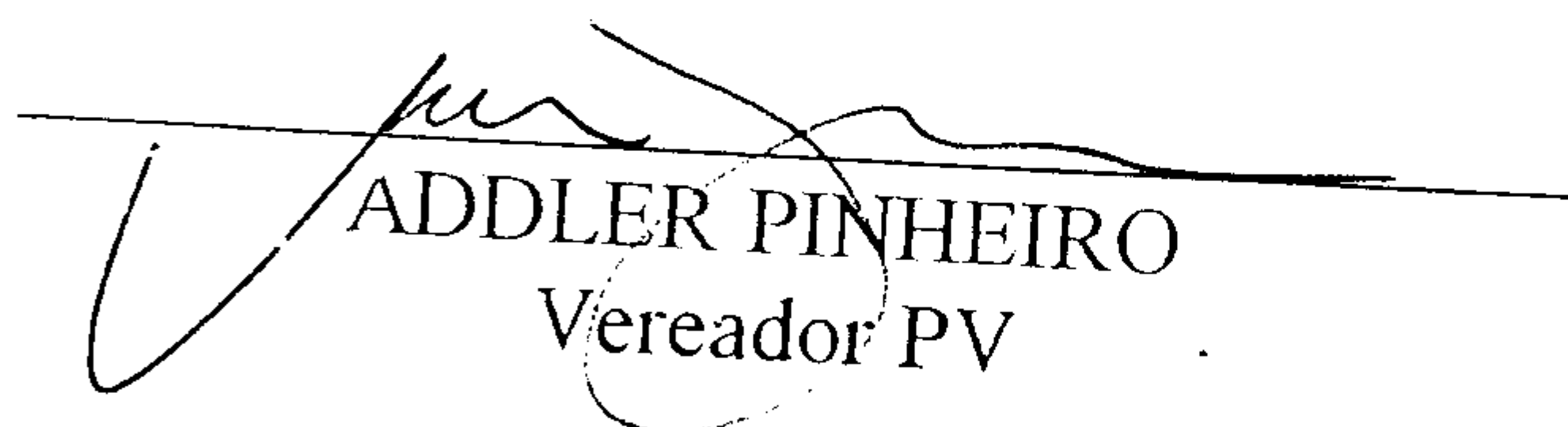
PROJETO DE LEI Nº 0310/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“INCLUSÃO EDUCACIONAL” NO ÂMBITO
DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

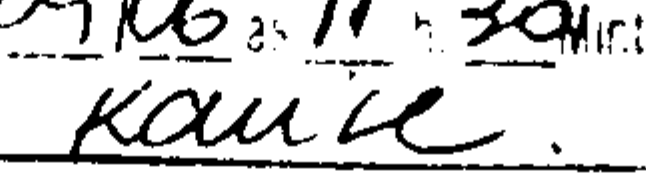
- Art. 1º – Fica criado o programa “Inclusão Educacional” no âmbito da rede de ensino público municipal de fortaleza.
- Art. 2º – O programa do qual se refere o artigo anterior, constará de políticas públicas voltadas para beneficiar a inclusão dos portadores de necessidades especiais ao ensino público, tais como: Rampas de acesso, alfabeto braile e linguagem brasileira de sinais.
- Art. 3º – A secretaria municipal de educação ficará encarregada da execução do estatuído nesta lei.
- Art. 4º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento legislativo em 20 de setembro de 2006


ADDLER PINHEIRO
Vereador PV

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é, facilitar o acesso dos portadores de necessidades especiais as escolas, pois os mesmos sentem dificuldades no aprendizado, sem os meios adequados de inclusão.

DEP. LEGISLATIVO
EM 20/09/06 às 11h39min

FUNCIONÁRIO